

DOCUMENTAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR

Campestre do Maranhão – MA, 05 de agosto de 2025.

Ofício nº 082/2025

Ao Sr.

José Burnett Pereira da Silva – Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº026/2025, derivada do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025022/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons– MA.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons-MA

Sr.Secretário.

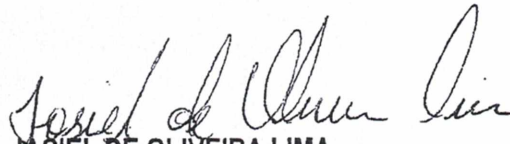
Com fulcro na lei federal 14.133/2021, art. 86 parágrafo 2º inciso I, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, derivada do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons– MA.

A referida adesão visa **acontratação de empresa para os serviços de roço lateral em viasno município de Campestre do Maranhão**, conforme quantitativos de 50% (Cinquenta por cento), da referida Ata de Registro de Preços, junto à licitante vencedora, conforme planilha anexa.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização do Gerenciador do Serviço de Registro de Preço e anuência da empresa vencedora do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, cópia do Edital de convocação do referido Pregão com suas devidas publicações e demais documentos que embase a contratação.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: admcampestrecpl@gmail.com.

Atenciosamente,



JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO

Objeto: contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias no município de Campestre do Maranhão.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				7.890,88
1.1	CP PB 01	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,25	441,16	992,61
1.2	MAG Q 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	0,5	6.052,56	3.026,28
1.3	CP PB 04	Próprio	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	1	104,78	104,78
1.4	CP PB 05	Próprio	Administração de obras	UND	0,5	7.534,41	3.767,21
2			LIMPEZA DE VEGETAÇÃO				412.449,42
2.1	CP PB 02	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M²	142720,8	1,89	269.742,31
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	UN	140	112,04	15.685,60
2.3	CP PB 03	Próprio	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	142720,8	0,89	127.021,51
3			VARRIÇÃO		0		28.960,40
3.1	CP PB 06	Próprio	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M³	140	206,86	28.960,40
							449.300,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2025 - PMPB**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASTOS BONS-MA**

**ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**

**OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA USO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PMPB,
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - PMPB**

Campestre do Maranhão – MA, 05 de agosto de 2025.

Ofício nº 082/2025

Ao Sr.

José Burnett Pereira da Silva – Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº026/2025, derivada do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025022/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons– MA.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons-MA

Sr.Secretário.

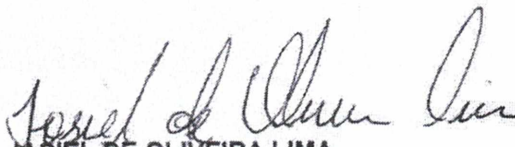
Com fulcro na lei federal 14.133/2021, art. 86 parágrafo 2º inciso I, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, derivada do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons– MA.

A referida adesão visa **contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias no município de Campestre do Maranhão**, conforme quantitativos de 50% (Cinquenta por cento), da referida Ata de Registro de Preços, junto à licitante vencedora, conforme planilha anexa.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização do Gerenciador do Serviço de Registro de Preço e anuência da empresa vencedora do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, cópia do Edital de convocação do referido Pregão com suas devidas publicações e demais documentos que embase a contratação.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: admcampestrecpl@gmail.com.

Atenciosamente,


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO

Objeto: contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias no município de Campestre do Maranhão.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				7.890,88
1.1	CP PB 01	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,25	441,16	992,61
1.2	MAG Q 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	0,5	6.052,56	3.026,28
1.3	CP PB 04	Próprio	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	UND	1	104,78	104,78
1.4	CP PB 05	Próprio	Administração de obras	UND	0,5	7.534,41	3.767,21
2			LIMPEZA DE VEGETAÇÃO				412.449,42
2.1	CP PB 02	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	M²	142720,8	1,89	269.742,31
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	UN	140	112,04	15.685,60
2.3	CP PB 03	Próprio	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	M²	142720,8	0,89	127.021,51
3			VARRIÇÃO		0		28.960,40
3.1	CP PB 06	Próprio	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M³	140	206,86	28.960,40
							449.300,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



Pastos Bons - MA, 06 de agosto de 2025.

Ilm. Sr.
JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: solicitação de autorização para uso da Ata de Registro de Preços 026/2025-PMPB.

Senhor Secretário,

Chegou ao conhecimento desta Diretoria de Compras a solicitação para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 gerada pela Concorrência n.º 006/2025, onde, esta Prefeitura é o ente Gerenciador. A solicitação do Órgão: Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, através do Ofício nº082/2025 datado de 05 de Agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, assinado pelo Sr. **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA** Secretário Municipal de Planejamento.

Informamos que foi consultado os quantitativos disponíveis para adesão conforme os itens da ARP nº 026/2025:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	RS Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						7.890,88
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão governo federal	Serviços	M2	2,25	R\$ 441,16	R\$ 992,61
2	Mobilização e desmobilização de obra	Serviços	UND	0,50	R\$ 6.052,56	R\$ 3.026,28
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	1,000	R\$ 104,780	R\$ 104,78
4	Administração de obras	Serviços	UND	0,500	R\$ 7.534,410	R\$ 3.767,21
LIMPEZA E VEGETAÇÃO						412.449,42
1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de pneus, com roçadeira hidráulica articulada e retroescavadeira	Serviços	M2	142720,80	R\$ 1,89	R\$ 269.742,31
2	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af 05/2018	Serviços	UN	140,00	R\$ 112,04	R\$ 15.685,60
3	Roçamento com roçadeira 1,4 kw	Serviços	M²	142720,80	R\$ 0,89	R\$ 254.021,51
1	Remoção de entulho e embalagens	Serviços	M³	356,800	R\$ 206,86	R\$ 28.960,40
TOTAL GERAL R\$						449.300,700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

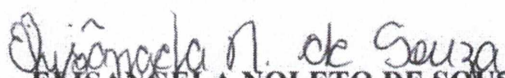


DADOS DO FORNECEDOR

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
Email: brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, Fone: (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89

Encaminho a autoridade superior os autos do processo bem como o Ofício de solicitação para averiguação de Autorização da Utilização da Ata e Termo de Cooperação Técnica.

Cordialmente,


ELISÂNGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



Assunto: Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2025-PMPB

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

Atendendo solicitação do Ilm.º Sr. **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Planejamento, através do **Ofício nº 082/2025 PM CAMPESTRE DO MARANHÃO datado de 05.08.2025**, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a *Ata de Registro de Preços nº 026/2025-PMPB* anexa:

Obs:

- ✓ A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **CONCORRÊNCIA nº 006/2025-PMPB**, devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
- ✓ A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
- ✓ O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores registrados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial.

Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 03/2025



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/PMPB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025/PMPB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr **JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA** aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, representada pelo Sr. **JASIEL DE OLIVEIRA LIMA** Secretário Municipal de Planejamento, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP da Concorrência nº **006/2025**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do **Concorrência SRP nº 006/2025 - PMPB**, em até 50% (cinquenta por cento) de cada item previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Concorrência SRP nº 006/2025 - PMPB**- atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entregados bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes ao descumprimento de Ata de SRP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

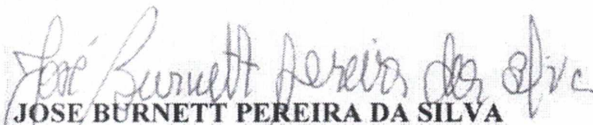
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao **Edital Concorrência Eletrônica SRP nº 006/2025 - PMPB**, seu Termo de Referência e seus Anexos, à **Ata de SRP nº 026/2025** publicada em Diário Oficial do Município de Pastos Bons-MA, do dia 11 de junho de 2025, Vol. V, Nº 01137– ISSN 2965-0976, páginas 02 e 03, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 03/2025
1ª Partícipe

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
2º Partícipe



PUBLICAÇÃO MURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. **OBJETO:** Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PMPB que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMPB, ARP nº 017/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025. Jose Burnett Pereira da Silva, Secretária Munic. de Administração.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADA: A R Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.067.500/0001-15, com sede na Rua 27, nº 18, bairro Angelim, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Antônia Regina Rodrigues de Freitas, CPF nº 007.954.183-61. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: De 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2024043/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Valbea Pereira da Silva Sousa – Secretária Municipal de Educação, CPF nº 912.480.273-53. Pela CONTRATADA: Antônia Regina Rodrigues de Freitas – Representante legal da empresa. Pastos Bons – MA, 01 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 07.199.275/0001-45. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, TOMADA DE PREÇOS 010/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA – Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, CPF nº 745.586.413-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PMPB que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. Os quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMPB, ARP nº 017/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025. Jose Burnett Pereira da Silva, Secretária Munic. de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 528.096,00 (quinhentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 523.776,00 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 523.176,00 (quinhentos e vinte e três mil e cento e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (pab) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 494.760,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (mac) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 648.576,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024099/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 006/2025 – SEMECTI/PB - DE 11 DE JULHO DE 2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, estabelece normas e torna pública a retificação do Edital que trata do Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Gestor Escolar nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Onde se lê:

6.4 A posse do Diretor ocorrerá ao final da segunda quinzena do mês de dezembro, conforme Cronograma constante no Anexo I.





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.08.07
21:41:58 -03'00'



assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, TOMADA DE PREÇOS 010/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA - Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, CPF n.º 745.586.413-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 65f096b16a2ec6881a0e52ee05c66fa8

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 212/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 09.181.344/0001-19. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato dos serviços de assessoria jurídica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Município de Pastos Bons/MA, INEXIGIBILIDADE Nº001/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, CPF Nº 799.588.933-04 e OAB Nº 5.991, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 01 de agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0c10708a2061d5500ef744f9eb2b868a

EXTRATO TERMO COOPERAÇÃO - CONC. ELETRÔ. Nº 006/2025 -
PMPB ARP Nº 017/2025 - PMPB, Nº PROC. ADM. 2025002/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PMPB que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - PMPB, ARP nº 017/2025 - PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025. Jose Burnett Pereira da Silva, Secretária Munic. de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 1288b3e1cdad04d48c2f54fd2b22923c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 - SEMPLANF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de natureza continuada de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional, em atendimento a necessidade do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 102.019,50 (Cento e dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 9e2ad2ca57dd0ae86da42799e68f6a50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de natureza continuada de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional, em atendimento a necessidade do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 40.807,80 (Quarenta mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 89c36e717f62d370486b9dfe7cea6f83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº





JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 08.08.2025 05:30:54 -0300





JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

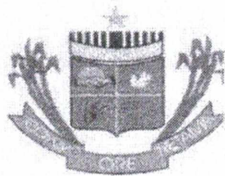
Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 08.08.2025 05:30:54 -0300





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

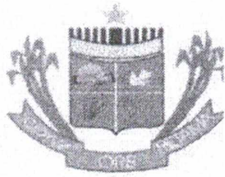
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 006/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA 35.259.102/0001-00						
Total de Itens: 8 Valor Total: R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote					R\$ 15.781,750	
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO						
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL , VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº Proc 006/25
DATA: 17
PASTOS BONS

	OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018					
3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA 1,4 KW	Serviços	M²	285.441,6 00	R\$ 0,890	R\$ 254.043,024
Valor Total do Lote					R\$ 827.139,648	
VARRIÇÃO						
1	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	Serviços	m³	356,800	R\$ 206,860	R\$ 73.807,648
Valor Total do Lote					R\$ 73.807,648	
Total Geral					R\$ 916.729,046	
Total Geral					R\$ 916.729,046	

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025022/2025



OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 916.729,046 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)



VIGÊNCIAS
INICIAL: 6 de Junho de 2025
FINAL: 6 de Junho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento



vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	Serviços	M2	4,500	R\$ 441,160	R\$ 1.985,220
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Serviços	UND	1,000	R\$ 6.052,560	R\$ 6.052,560
3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado, "homens trabalhando"	Serviços	UND	2,000	R\$ 104,780	R\$ 209,560
4	Administração de obras	Serviços	UND	1,000	R\$ 7.534,410	R\$ 7.534,410
Valor Total do Lote					R\$ 15.781,750	

LIMPEZA DE VEGETAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E RETOESCAVADEIRA	Serviços	M2	285.441,600	R\$ 1,890	R\$ 539.484,624
2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Serviços	UN	300,000	R\$ 112,040	R\$ 33.612,000

Valor Total	R\$ 916.729,046
-------------	-----------------

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89